



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
CNPJ 63.078.828/0001-82  
Praça municipal s/n- centro  
CEP 47.830-000 – BAIANÓPOLIS – BAHIA

**DECRETO Nº 04, de 03 de junho de 2026.**

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Baianópolis/BA, em razão do feriado de Corpus Christi e das festividades juninas do Município, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o feriado nacional/religioso de Corpus Christi, celebrado na quinta-feira, dia **04 de junho de 2026**;

**CONSIDERANDO** a realização das tradicionais festividades juninas do Município de Baianópolis/BA, que ocorrerão no período de **05 a 07 de junho de 2026**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização administrativa dos serviços internos da Câmara Municipal, bem como a conveniência e oportunidade da Administração Pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Baianópolis/BA no dia 05 de junho de 2026, sexta-feira, em razão do feriado de Corpus Christi, ocorrido no dia anterior, e da realização das festividades juninas do Município.

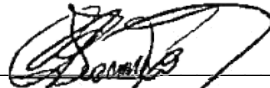
**Art. 2º** Fica igualmente decretado ponto facultativo no dia 08 de junho de 2026, segunda-feira, em razão do encerramento das festividades juninas do Município de Baianópolis/BA, realizadas entre os dias 05 e 07 de junho de 2026.

**Art. 3º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais ou indispensáveis, caso existentes, os quais deverão funcionar mediante organização interna da Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Câmara Municipal de Baianópolis – BA, 03 de junho de 2026.**



---

**Uilliman de Oliveira Santos**  
**Presidente da Câmara Municipal**